

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3792/2024

Termo de Fomento nº 235/2024

Objeto: Repasse de valor através de Emenda Parlamentar Federal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social para acolhimento para idosos acima de 60 anos, ambos os sexos, religião ou raça, que estão em situação de vulnerabilidade social por negligência, violência física, verbal, situação de rua ou rompimento de vínculos familiares.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Razão Social: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

CNPJ nº 56.650.914/0001-52

Vigência: A partir da data de repasse a 31/12/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, a Sra. **Cecília Vicente Mezzalira da Rocha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.742.657-9 e CPF nº 182.256.268-69, e-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.650.914/0001-52, situada a Rua Marquês de Tamandaré nº 525, Jardim Bandeirantes, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-121, E-mail: lar.salto@avfo.org.br, Telefone: (11) 4029-2376 / 4029-9876, neste ato representado por seu interventor, **Claudio Alberti**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 9.082.441 SSP/SP e do CPF/MF nº 751.257.288-04, residente à Estrada de Salto Cardeal, , nº 7850, Buru, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Repasse de valor através de Emenda Parlamentar Federal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social para acolhimento para idosos acima de 60 anos, ambos os sexos, religião ou raça, que estão em situação de vulnerabilidade social por negligência, violência física, verbal, situação de rua ou rompimento de vínculos familiares.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no **PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024**, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 15º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 9122-7 e Conta Corrente: 101-5 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária abaixo relacionada, da Secretaria de Ação Social e Cidadania

Dotação Orçamentária	Ítens	Fonte do Recurso
02.11.02.335039.08.244.0007.2.051.05.8000064	1861	Recurso Federal

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será da data de repasse até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a Sra. **Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.



CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SALTO
Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e
Cidadania

CLAUDIO
ALBERTI:751257228
04

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALBERTI:75125722804
Dados: 2024.08.08 15:13:03
-03'00'

ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO
OZANAM
Claudio Alberti
Interventor

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO



Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Central de Indaiatuba
Salto/SP

Resumo da Proposta - 2024
Projeto Emenda Parlamentar Miguel Lombardi
Parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social

Anexo I

1- Identificação

1- Identificação			
Razão Social		Assistência Vicentina Frederico Ozanam	
CNPJ:		56.650.914/0001-52	
Endereço:		Rua Marquês de Tamandaré, 525	CEP: 13322-121
Bairro:		Jardim Bandeirantes	Município/UF: Salto/SP
Telefone:		(11) 4028-9876 e (11) 4029-2376	
E-mail:		lar.ozanam.salto@uol.com.br	
Site/Blog:		http://larfredericoozanam.org.br/	
Técnico Responsável pelo Serviço		Ana Lúcia Marinhão de Souza	
RG:	18.266.596-3	CPF:	129.584.748-52
Cargo:	Assistente Social	CRESS	24.552
Interventor		Claudio Alberti	
RG:	9.082441	CPF:	751.257.228-4
Data do Início do Mandato		06/12/2023	
Data do Término do Mandato		Indeterminado	
Tipo de Parceria (Contribuição)		Secretária de Ação Social	
Conta bancária		Banco do Brasil – Código: 001 Agência: 9122-7– Conta Corrente: 101-5	

2- Descrição

2- Descrição	Início (dia/mês/ano)	Término (dia/mês/ano)
Período de Execução das Atividades Previstas	A partir da data do repasse do recurso	31 de dezembro de 2024

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.650.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376

1Doc: Protocolo 237.382/2024 | Anexo: 9__Plano_de_Trabalho_Custeio_Termo_de_Fomento_Emenda_Parlamentar_assinado.pdf (1/12) 7/161



Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Central de Indaiatuba
Salto/SP

3- Objeto da Parceria

Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas	Início (dia/mês/ano) 1º de janeiro de 2024	Término (dia/mês/ano) 31 de dezembro de 2024
Identificação do Objeto: Acolhimento para idosos acima de 60 anos, ambos os sexos, religião ou raça, que estão em situação de vulnerabilidade social por negligência, violência física, verbal, situação de rua ou rompimento de vínculos familiares. Tem característica domiciliar, filantrópica de alta complexidade. Promove o trabalho de reestruturação da saúde física e emocional do idoso institucionalizado, fortalecendo os vínculos afetivos, ocupação saudável do tempo e o convívio comunitário. O projeto visa assegurar aos idosos em situação de vulnerabilidade social que são acolhidos na instituição, uma estrutura capaz de atender as suas necessidades e bem estar. A fim de preservar uma oferta adequada a qualidade de vida das pessoas idosas residente na instituição, assim como manter uma estrutura apropriada ao funcionamento, contribuindo para a garantia da qualidade dos serviços socioassistenciais.		
Descrição da Realidade que será objeto da parceria. O Lar Frederico Ozanam atualmente acolhe 36 idosos munícipes da Estância Turística de Salto. A Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Salto com capacidade estrutural para acolher 60 idosos munícipes da Estância Turística de Salto, os quais apresentam faixa etária acima de 60 anos, ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social por fatores como negligência; violência física e verbal; situação de rua ou rompimento de vínculos familiares. Atualmente com eficácia os serviços prestados pela instituição é capaz de atender 36 pessoas idosas, considerando os recursos financeiros, que tem o objetivo de manter as determinações das legislações RDC 502 de 27/06/2021 da ANVISA, bem como NOB.RH/SUAS. Diante do contexto socio assistencial em que as pessoas idosas acolhidas na organização apresentam, este projeto visa garantir e assegurar a efetivação do pagamento de Recursos humanos da equipe de apoio, sendo eles profissionais, lavanderia, limpeza, auxiliar de serviços gerais, motorista, área administrativa, telemarketing, auxiliar de bazar, cuidadores e auxiliar de enfermagem, cobrador externo, durante o período de dois meses, bem como os encargos trabalhistas, capazes de atender as necessidades integrais das pessoas idosas institucionalizadas, a fim de executar as ações do cuidado, com humanização, segurança e responsabilidade. Importante registrar que também será utilizado recurso próprio para complementação, bem como nos demais meses do ano.		

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.650.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376

1Doc: Protocolo 237.382/2024 | Anexo: 9_Plano_de_Trabalho_Custeio_Termo_de_Fomento_Emenda_Parlamentarassinado.pdf (2/12) 8/161



Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Central de Indaiatuba
Salto/SP

4- Objetivo Geral

Objetivo Geral
Garantir o custeio do Recursos Humanos de apoio por um período de 2 meses na realização dos serviços direcionados as pessoas idosas acolhidas na instituição.

5- Objetivos Específicos / Resultados Esperados

Objetivos Específicos	Resultados Esperados	Meios de Verificação
- Garantir aos idosos acolhidos, bem estar e qualidade de saúde;	- Proporcionar a 100% dos residentes do Lar um atendimento adequado e minimizar os riscos;	- Fotos, Relatório técnico e depoimento dos idosos;
- Proporcionar um ambiente adequado para o funcionamento da instituição, através da higienização dos espaços, das roupas, da manutenção preventiva, por meio dos serviços realizados pelos profissionais da lavanderia, limpeza, auxiliar de serviços gerais.	Assegurar um ambiente seguro, Com conforto, por meio de uma hotelaria e prestação de serviços adequados a 100% das pessoas idosas residentes na instituição.	Fotos, Relatório técnico e depoimento dos idosos
- Certificar o atendimento e monitoramento dos cuidados com a saúde das pessoas idosas colhidas por meio da atuação dos cuidadores e auxiliares de enfermagem.	- Assegurar a prevenção e os cuidados da saúde e seu bem estar a 100% das pessoas idosas institucionalizadas. Diante disso diminuir as hospitalizações e o aumento das administrações de fármacos.	Fotos, Relatório técnico e depoimento dos idosos;

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.650.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376

1Doc: Protocolo 237.382/2024 | Anexo: 9_Plano_de_Trabalho_Custeio_Termo_de_Fomento_Emenda_Parlamentarassinado.pdf (3/12) 9/161



Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Central de Indaiatuba
Salto/SP

-Trabalhar para que 20% dos idosos atendidos alcancem a autonomia e diminua a dependência de cuidadores.	Número de pessoas idosas independentes e semi dependentes	Prontuário de Atendimento e planilhas diárias
-Trabalhar para ofertar uma melhoria na qualidade na funcionalidade administrativa da organização, tendo como viés a transparência, legitimidade na garantia da oferta do Serviço Tipificado dentro da Assistência Social.	Número de instrumentais elaborados e preenchidos, conforme a legislação determina para funcionalidade da organização.	Instrumentais, e arquivos digitais e físicos
Trabalhar para prestar um serviço de transporte adequado, conforme demanda imediata de cada pessoa idosa institucionalizada.	Número de pessoas idosas independentes e semi dependentes	Fotos, Relatório técnico e depoimento dos idosos;

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.650.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376

IDoc: Protocolo 237.382/2024 | Anexo: 9 Plano de Trabalho_Custodo_Termo de Fomento_Emenda_Parlamentar_assinado.pdf (4/12) 10/161



Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Central de Indaiatuba
Salto/SP

6- Público Alvo

O público alvo atendido pelo Lar Frederico Ozanam é a pessoa idosa, que segundo a lei 10.741/2003 é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em contingente de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Como medida excepcional, é somente o último recurso a ser utilizado quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

7- Formas de Acesso ao Serviço

A forma de acesso ao serviço de acolhimento poderá ser realizada por meio de busca espontânea, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), pela Rede de Saúde, encaminhado pelos Vicentinos e busca espontânea da sociedade.

8- Formas de execução das atividades/Projetos

Atividade	Descrição / Atividade	Duração
01	Do auxiliar de lavanderia, executar lavagem de roupas em geral, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira. /desta forma assegurar para que não ocorra a contaminações cruzadas, bem como proporcionar , satisfação e acolhimento.	2024
02	Do auxiliar de limpeza., realiza limpeza diária nos quartos e ambientes internos utilizados pelas pessoas idosas, bem como nos espaços de convivência externos, para que seja usufruído de uma forma segura e higienica.	2024
03	Do auxiliar de serviços gerais, garantir a manutenção preventiva de acordo com as demandas imediatas, relacionadas as avarias decorrentes do tempo, na parte hidráulica e elétricas nos banheiros, nos quartos, nos ambientes de convivência entre outros espaços. Além de auxiliar os departamentos no abastecimentos de produtos utilizados para manutenção e conservação dos espaços.	2024

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.650.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Central de Indaiatuba
Salto/SP

04	Do cuidador, administrar alimentação para idosos incapazes de realizar sozinhos em decorrência de limitações; Higienizar os idosos através de banho de aspersão, banho no leito, higienização da cavidade oral e das regiões íntimas higienização do cabelo e couro cabeludo para manter e proporcionar higiene e conforto ao idoso; Realizar mudança de decúbito para prevenir o desenvolvimento de úlceras por pressão.	2024
05	Auxiliar de enfermagem, administrar medicamentos por via dermatológica, intramuscular, nasal, oftálmica, oral, otológica, subcutânea, sublingual ou por sonda enteral a fim de implementar e dar continuidade ao tratamento médico.	2024
06	Assistente Administrativo: Elaborar instrumentais, para manter íntegro as documentações civis dos idosos acolhidos Assistente Administrativo: Garantir a transparência administrativa da organização. Assistente Administrativo: Administrar conforme Art:35 do Estatuto do Idoso contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.	2024
07	Operadora de telemarketing, auxiliar de bazar: Atendimento ao público, divulgando o trabalho da instituição, bem como realizando ações por meio de campanhas para adquirir ou vender produtos que vem auxiliar na necessidade da qualidade de vida da pessoas institucionalizadas.	2024
08	Cobrador Externo: Auxilia o departamento de Telemarketing, nas arrecadações das doações realizadas diariamente.	2024
08	Motorista: Transporta as pessoas idosas de segunda a sábado, para os atendimento direcionados ao tratamento de saúde, entre outras demanda.	2024

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.650.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376

1Doc: Protocolo 237.382/2024 | Anexo: 9 Plano de Trabalho_Custeio_Termo de Fomento_Emenda Parlamentarassinado.pdf (6/12) 12/161



Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Central de Indaiatuba
Salto/SP

09 - Metodologia

- Ministração de medicação acontece diariamente nos dois turnos manhã e noite conforme prescrição médica + medicação extra quando febre, glicemia alta entre outros.
- A higienização acontece 2x/dia se necessário também intermediário quando intercorrências. (Troca de fraldas, banho e higiene bucal)
- Mudanças de decúbito a cada 2hs para pacientes acamados.
- Nutrição enteral acontece 6x/dia quando temos acolhidos que necessitam.
- A lavagem e secagem das roupas ocorrem seis vezes por semana. Sendo recolhida as roupas para serem lavadas e secadas no período da manhã e a tarde organizado as roupas lavadas nos quartos.
- A higienização dos quartos são realizadas todos os dias no período da manhã, após o banho das pessoas idosas, dando prioridade a estes espaços e em seguidas as areas comuns utilizadas por todos.
- O abastecimento do produtos nos setores ocorrem cinco vezes por semana, conforme programação ou demanda imediata do setor.
- As manutenções preventivas ocorrem de acordo com as demandas imediatas, sendo realizadas diariamente.
- O atendimento das prevenções de marchas, coordenação motora, respiratoria e cognitiva, são realizadas cinco vezes por semana, seguindo uma programação diaria de acordo com a historia de vida de cada pessoa idosa institucionalizada.
- Todo processo de funcionalidade administrativa ocorre cinco dias por semana, oito horas diaria, de segunda a sexta-feira, para manter a legitimidade dos processos administrativos da instituição.
- A atividade exercida pelo setor de telemarketing e auxiliar de bazar, ocorre cinco vezes por semana, de segunda sexta-feiras, por meio de atendimento presencial ou por comunicação em rede social ou equipamento telefonico.
- A atividade exercida pelo motorista acontece de segunda a sexta feiras no horário das 7:00 as 16:00 e no sabado das 7:00 as 11:00 horas
- A operacionalidade exercida pelo cobrador externo, acontece de segunda-feira a quinta-feira das 8:00 as 18:00 e na sexta feira das 8:00 as 17:00 horas.

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.650.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376

1Doc: Protocolo 237.382/2024 | Anexo: 9_Plano_de_Trabalho_Custelo_Termo_de_Fomento_Emenda_Parlamentar_Assinado.pdf (7/12) 13/161





Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Central de Indaiatuba
Salto/SP

10. Resultados Esperados

- Com o atendimento do Assistente Administrativo, objetivamos manter a transparências dos serviços ofertados na área administrativa, bem como elaboração dos instrumentais organizacional.
- Com o trabalho dos cuidadores, espera-se a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos, a longevidade saudável, a prevenção de quedas, a prevenção de úlceras por pressão, a locomoção com segurança, a alimentação com ergometria correta e a regularidade nas atividades de vida diária.
- Com a higiene dos quartos e espaços em comum, espera que venha garantir a segurança, bem como evitar a contaminação cruzadas entre os residentes.
- Com a lavagem das roupas dos idosos, bem como roupas de cama, mesa e banho, espera-se ofertar uma qualidade na higiene individual e coletivas.
- Com o abastecimentos dos setores com produtos para realização das ações de garantia do funcionamentos adequado da instituição seguindo o que determina a legislação RDC 502, espera-se uma qualidade e bem estar para as pessoas idosas institucionalizadas.
- A manutenção preventivas trará bem estar, segurança e estabilidade para os residentes.
- Preve-se com operador de Telemarketing e com a auxiliar do bazar, manter um dos meios de manutenção financeiras da organização.
- Pressupõe com a atuação do cobrador externo, a arrecadação das doações, mediadas pelo setor de telemarketing.
- Preve com o motorista assegurar um transporte seguro as pessoas idosas acolhidas, bem como manter o comparecimento aos agendamentos de saúde, para manutenção e prevenção das questões clinicas relacionadas aos tratamentos de patologias.

11- Fonte de Recursos EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Deputado Miguel Lombardi

Valor Total: R\$ 100.000,00

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.650.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376

1Doc: Protocolo 237.382/2024 | Anexo: 9_Plano_de_Trabalho_Custelo_Termo_de_Fomento_Emenda_Parlamentar_Assinado.pdf (8/12) 14/161



Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Central de Indaiatuba
Salto/SP

12- Monitoramento e Avaliação

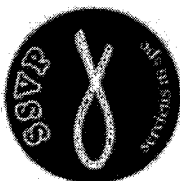
O processo de monitoramento e avaliação será realizado pela equipe administrativa da organização que ficará responsável e em parceria com o prestador de serviços da contabilidade fiscalizará a efetivação do pagamento do Recursos Humanos de apoio. A avaliação será realizada através de observações, cumprimento das metas e relatos dos idosos e ilustrações de imagens, por meio de fotos e documentos comprobatórios no decorrer da execução do projeto.

13- Cronograma de Desembolso

DESPESAS	Julho 2024	Agosto 2024			
Recursos Humanos	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00			
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00				

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandare, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 – CNPJ: 56.550.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376

1Doc: Protocolo 237.382/2024 | Anexo: 9_ Plano de Trabalho_Custelo_Termo de Fomento_Entenda_Paramentiar_aseinddo.pdf (9/12) 15/161



Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Central de Indaiatuba
Salto/SP

14 - Relação dos Recursos Humanos:

ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO
14.1 Recursos Humanos² responsáveis pela execução direta

PLANILHA CUSTO FUNCIONÁRIO MENSAL

NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS				BENEFÍCIOS				DEMAIS REMUNERAÇÕES			
		SALÁRIO BRUTO	VARIANTE DE CARGO E/OU DE CLASSE	PREVIDÊNCIA / INSS	PREMIO POR TEMPO DE SERVIÇO	SALÁRIO FINAL (Sal + Var)	FGTS	1/12 Férias	1/3 Férias	FGTS FÉRIAS	1/12 INSS 13º Salário	FGTS 13º	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL	R\$	R\$	R\$
ADRIANA APARECIDA AGNELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.727,86		R\$ 282,40		R\$ 2.010,26	R\$ 162,20	R\$ 167,52	R\$ 55,84	R\$ 17,87	R\$ 167,52	R\$ 13,40	R\$ 160,00	R\$ 2.750,51			
ALESSANDRA VALERIA MAGALHAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.727,86		R\$ 282,40		R\$ 2.010,26	R\$ 162,20	R\$ 167,52	R\$ 55,84	R\$ 17,87	R\$ 167,52	R\$ 13,40	R\$ 160,00	R\$ 2.750,51			
EDMILSON COSTA CAVALCANTE	MOTORISTA DE CARGA LEVE	R\$ 1.979,54			R\$ 197,95	R\$ 2.177,49	R\$ 174,20	R\$ 181,46	R\$ 60,49	R\$ 19,36	R\$ 181,46	R\$ 14,52	R\$ 160,00	R\$ 2.968,96			
EDSON PACHECO MILHASI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.727,86		R\$ 282,40		R\$ 2.010,26	R\$ 162,20	R\$ 168,96	R\$ 56,32	R\$ 18,02	R\$ 168,96	R\$ 13,52	R\$ 160,00	R\$ 2.775,51			
ELISA RODRIGUES LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00		R\$ 282,40		R\$ 2.657,40	R\$ 220,99	R\$ 230,20	R\$ 76,73	R\$ 24,55	R\$ 230,20	R\$ 18,42	R\$ 160,00	R\$ 3.173,51			
GIANI APARECIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00		R\$ 282,40		R\$ 2.657,40	R\$ 220,99	R\$ 230,20	R\$ 76,73	R\$ 24,55	R\$ 230,20	R\$ 18,42	R\$ 160,00	R\$ 3.173,51			
CLAUDINO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00		R\$ 282,40		R\$ 2.657,40	R\$ 220,99	R\$ 230,20	R\$ 76,73	R\$ 24,55	R\$ 230,20	R\$ 18,42	R\$ 160,00	R\$ 3.173,51			

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376

1Doc: Protocolo 237.382/2024 | Anexo: 9 - Plano de Trabalho_Custeio_Termo de Fomento_Parlamentarassinado.pdf (10/12) 16/161





Sociedade de São Vicente de Paulo
Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Central de Indaiatuba
Salto/SP

LISLAINE PATRICIA VIEIRA DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00	R\$ 396,54	R\$ 282,40	R\$ 175,04	R\$ 3.228,98	R\$ 265,93	R\$ 269,08	R\$ 89,69	R\$ 28,70	R\$ 21,53	R\$ 160,00	R\$ 43.330,00
LUCAS ALVES DE SOUZA	COBRADOR EXTERNO	R\$ 1.727,86	R\$ 650,01	R\$ 518,36	R\$ -	R\$ 2.896,23	R\$ 228,60	R\$ 241,35	R\$ 80,45	R\$ 25,74	R\$ 19,31	R\$ 160,00	R\$ 31.693,00
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.727,86	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 64,57	R\$ 2.074,83	R\$ 165,99	R\$ 172,90	R\$ 57,63	R\$ 18,44	R\$ 13,83	R\$ 160,00	R\$ 21.836,53
MARIA DO CARMO CALISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.727,86	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 113,00	R\$ 2.123,26	R\$ 169,86	R\$ 176,94	R\$ 58,98	R\$ 18,87	R\$ 14,16	R\$ 160,00	R\$ 21.999,01
MARINALDA SPOLADORE	LAVADEIRO(A) EM GERAL	R\$ 1.727,86	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ 172,79	R\$ 2.183,05	R\$ 174,64	R\$ 181,92	R\$ 60,64	R\$ 19,40	R\$ 14,55	R\$ 160,00	R\$ 21.976,13
MIDIA PATRICIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00	R\$ 398,61	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 3.056,01	R\$ 252,13	R\$ 254,67	R\$ 84,89	R\$ 27,16	R\$ 20,37	R\$ 160,00	R\$ 43.109,90
NEURACI GOBBI DA SILVA	BALCONISTA	R\$ 1.727,86	R\$ 187,22	R\$ -	R\$ 161,44	R\$ 2.076,52	R\$ 168,50	R\$ 173,04	R\$ 57,68	R\$ 18,46	R\$ 13,84	R\$ 160,00	R\$ 21.841,09
NEUSA DE FÁTIMA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.727,86	R\$ -	R\$ 273,29	R\$ 156,23	R\$ 2.157,38	R\$ 175,60	R\$ 179,78	R\$ 59,93	R\$ 19,18	R\$ 14,38	R\$ 160,00	R\$ 21.946,03
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 2.657,40	R\$ 248,02	R\$ 221,45	R\$ 73,82	R\$ 23,62	R\$ 17,72	R\$ 160,00	R\$ 31.623,47
SARA FATEL DE OLIVEIRA AMORIM	CUIDADORA	R\$ 1.727,86	R\$ -	R\$ 282,40	R\$ -	R\$ 2.010,26	R\$ 138,22	R\$ 167,52	R\$ 55,84	R\$ 17,87	R\$ 13,40	R\$ 160,00	R\$ 21.730,63
TATIANE MACIEL MACHADO	OPERADOR(A) DE TELEMARKETING	R\$ 1.727,86	R\$ 751,68	R\$ -	R\$ 34,56	R\$ 2.514,10	R\$ 215,56	R\$ 209,51	R\$ 69,84	R\$ 22,35	R\$ 16,76	R\$ 160,00	R\$ 31.417,67
TOTAL GERAL		R\$ 8	R\$ 2.463,7	R\$ 3.898,05	R\$ 7	R\$ 38.692,8	R\$ 3.152,5	R\$ 3.224,4	R\$ 1.074,8	R\$ 343,9	R\$ 257,9	R\$ 2.560,00	R\$ 52.530,86

Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Rua Marquês de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP: 13322-121 - CNPJ: 56.650.914/0001-52
Fone: (11) 4029-2376

1Doc: Protocolo 237-382/2024 | Anexo: 9 - Plano de Trabalho, Custeio, Termo de Fomento, Emergência, Parlamentar, assinado.pdf (11/12) 17/161



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Conselho Central de Indaiatuba

Salto/SP

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA	VALOR DO TERMO DE FOMENTO EMENDA PARLAMENTAR	VALOR RECURSO PRÓPRIO
Pagamento RH/SUAS	R\$ 105.061,72	R\$ 100.000,00	R\$ 5.061,72

Total Geral no período de vigência da parceria: R\$ 145.300,10

DESPESAS	
Emenda parlamentar	R\$ 100.000,00
Recurso Próprio	R\$ 5.061,72
Total Geral	R\$ 105.061,72

15 - Cronograma de Desembolso

Descrição	1	2					
Recursos humanos de apoio	Recurso Emenda Parlamentar R\$ 50.000,00	Recurso Emenda Parlamentar R\$ 50.000,00					
Recursos humanos de apoio	Recurso Próprio R\$ 2.530,86	Recurso Próprio R\$ 2.530,86					
TOTAL GERAL	R\$ 52.530,86	R\$ 52.530,86					

Salto, 30 de abril de 2024.

CLAUDIO

ALBERTI:75125722

804

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALBERTI:75125722804
Data: 2024.05.28 15:36:13
+03'00'

Assinatura do Técnico responsável

Assinatura do Representante Legal

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA MARTINHO DE SOUZA
Data: 20/05/2024 09:41:53 -0300
Verifique em <https://verificar.dig.br>

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSISTÊNCIA VICENTINA
FREDERICO OZANAM

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 235/2024

OBJETO: REPASSE DE VALOR ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
PARA EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ACOLHIMENTO PARA IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS,
AMBOS OS SEXOS, RELIGIÃO OU RAÇA, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL POR NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA FÍSICA, VERBAL,
SITUAÇÃO DE RUA OU ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
 - c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
 - d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, _____ DE _____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Claudio Alberti
Cargo: Interventor
CPF: 751.257.288-04

CLAUDIO

ALBERTI:75125722804

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALBERTI:75125722804

Dados: 2024.08.08 15:14:07

-03'00'

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Claudio Alberti
Cargo: Interventor
CPF: 751.257.288-04

CLAUDIO

ALBERTI:75125722

804

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALBERTI:75125722804

Dados: 2024.08.08 15:14:40

-03'00'

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Gestora
CPF: 167.405.868-37
Assinatura: _____

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61
Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FC5-2BD6-D445-E3AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO ALBERTI (CPF 751.XXX.XXX-04) em 08/08/2024 15:13:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLAUDIO ALBERTI (CPF 751.XXX.XXX-04) em 08/08/2024 15:14:07 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLAUDIO ALBERTI (CPF 751.XXX.XXX-04) em 08/08/2024 15:14:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 08/08/2024 16:39:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 08/08/2024 16:41:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 09/08/2024 09:07:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 09/08/2024 09:10:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 09/08/2024 10:09:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 09/08/2024 14:05:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO DUARTE (CPF 731.XXX.XXX-00) em 13/08/2024 16:13:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 14/08/2024 09:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/7FC5-2BD6-D445-E3AD>